

LEI N.º 1.830, DE 23 DE JUNHO DE 2000.

Declara de utilidade pública o Centro Educacional do Menor - CEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Centro Educacional do Menor - CEM - entidade civil de direito privado, com sede e foro na cidade de Unaí, à Rua Frei Cecílio n.º 26, Bairro Cachoeira, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 9.3.1998 e inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.146.620/0001-21.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.348/1991.

Unaí, 23 de junho de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete